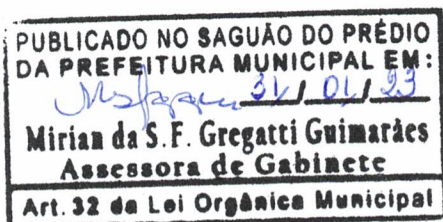




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2023



CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS DE SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, atualizando-os pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) acumulado em 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Olímpio Noronha, 31 de janeiro de 2023.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal